



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2023, DE 09 DE FEVEREIRO 2023.

**Dispõe sobre o calendário para pagamento
de IPTU para o ano de 2023.**

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de 2023 o contribuinte do IPTU poderá optar por uma das seguintes formas de pagamento e com os seguintes descontos:

I - Pagamento em parcela única com desconto de 10% (dez por cento), com vencimento para 28 de abril de 2023;

II - Pagamento parcelado em 3 (três) parcelas com desconto de 5% (cinco por cento) com os seguintes prazos:

- a) Primeira parcela com vencimento para 31 de maio de 2023;
- b) Segunda parcela com vencimento para 30 de junho de 2023;
- c) Terceira parcela com vencimento para 31 de julho de 2023.

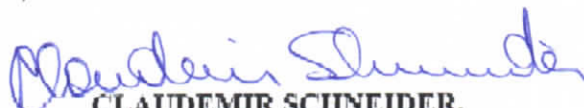
III - Pagamento parcelado em 3 (três) parcelas com os seguintes prazos:

- d) Primeira parcela com vencimento para 31 de agosto de 2023, sem desconto;
- e) Segunda parcela com vencimento para 29 de setembro de 2023, sem desconto;
- f) Terceira parcela com vencimento para 31 de outubro de 2023, sem desconto.

Art. 2º Excepcionalmente para o ano de 2023 o calendário de pagamento e descontos previsto pelo artigo 16 da Lei Municipal nº 057/1998 (Código Tributário), não será aplicado, sendo observado exclusivamente o calendário disposto pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 09 de fevereiro de 2023.


CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em Exercício.



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, justificamos o envio do presente Projeto de Lei, a fim de alterar o calendário para pagamento do IPTU para o ano de 2023.

O projeto de Lei ora proposto se justifica tendo em vista que novamente estamos enfrentando mais um ano difícil em razão da falta de chuvas, o que tem causado prejuízos enormes em todas as categorias, principalmente os municípios menores, em que a agricultura é a principal fonte de renda das famílias, fazendo com que toda a comunidade encontre dificuldade para efetuar o pagamento de todos os tributos no início do ano, a prorrogação no vencimento é uma medida para amenizar o impacto no orçamento das famílias a curto prazo.

Além do mais, a proposta visa reduzir a inadimplência de tributos e taxas locais, priorizando a gestão responsável das finanças, sempre olhando para aplicar os recursos nas áreas que mais precisam. O objetivo é incentivar os contribuintes a quitarem o imposto à vista, obtendo assim um desconto que lhes possa ser concedido.

Para a fixação do percentual do desconto levou-se em conta a necessidade de que não represente ele em renúncia fiscal, o que é proibido pela LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os descontos do IPTU neste ano são relevantes e têm uma composição que reconhece o bom pagador de impostos e estimula a emissão de notas dos serviços.

Também, o Município está em fase de elaboração de Processo Licitatório acerca das tarifas bancárias de cobrança. Estima-se que essa licitação deva ser publicada ainda no mês de fevereiro, em vista de diversas análises que estão sendo feitas acerca de objeto complexo que se resumem a três possibilidades de pagamento pelo contribuinte.

Esse certame, se obtiver sucesso, vai possibilitar a redução das tarifas bancárias para cerca de um terço do que é pago atualmente (estimativa do Setor Tributário) já que prevê a adição da modalidade pix.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

A alteração do calendário do IPTU se faz necessária para que se alcance sucesso na licitação e posteriormente trabalhos de TI do mantenedor dos sistemas da Prefeitura diretamente com o Banco que restar vencedor.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, rogando desde já pela sua aprovação.

Atenciosamente,

CLAUDEMIR SCHNEIDER,

Prefeito Municipal em Exercício.